



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Alto' and other illegible marks.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2021 NA SEDE, EM OEIRAS

ATA Nº 4.2021/2025

--- No dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, na sede, em Oeiras, realizou-se reunião ordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- Informação da Presidente referente ao período de setembro, outubro e novembro de 2021, que irá ser presente à Assembleia de Freguesia.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 3.2021-2025 da reunião extraordinária de 26 de novembro de 2021.
 2. Proposta de Deliberação nº 32/2021-2025 – 18ª Alteração Orçamental, 10ª Alteração ao PPI e 10ª Alteração ao PPA.
 3. Proposta de Deliberação nº 33/2021-2025 – Eleição dos representantes da UFOPAC e da Assembleia de Freguesia na Comissão Municipal de Saúde.
 4. Proposta de Deliberação nº 34/2021-2025 – Atribuição de apoio para comparticipação de mensalidades de formação desportiva a 4 atletas ao Clube Futsal de Oeiras.
 5. Proposta de Deliberação nº 35/2021-2025 – Procedimento nº 85/OBR/2021, no regime de ajuste direto com convite a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Aquisição de três módulos pré-fabricados portáteis, para apoio às atividades escolares desportivas – EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av.ª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências – Auto de Transferência de Recursos – Adjudicação.
-

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- O Vogal **João Freire** informou de que esteve presente no auditório da Escola Náutica Infante D. Henrique, para assistir ao Concerto do 28º Aniversário da Banda do Centro de Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Oeiras, que foi um espectáculo muito bonito. -----

--- A **Presidente** informou o Executivo da Informação Escrita referente ao período de 1 de setembro a 30 de novembro de 2021, que irá ser presente à próxima Assembleia de Freguesia. -----

--- Deu conhecimento ao Executivo do Despacho que vai ser distribuído pelos serviços, com as medidas adequadas à prevenção de riscos de contágio decorrentes da nova variante da pandemia do Covid19, para salvaguarda da saúde dos trabalhadores da UFOPAC. -----

--- Deu também conhecimento do convite da Anafre, para a participação no Fórum Freguesias 2030, que terá lugar no dia 6 de dezembro, em Lisboa. -----

--- Depois, informou de que saiu uma notícia na Imprensa no dia 30 de novembro, sobre as declarações da ministra da Coesão Territorial, em que é dito que é ideia do Governo que pelo menos metade das freguesias do País tenham mini Lojas do Cidadão, até ao ano de 2030. -----

--- A finalizar, informou do email recebido pelo Gabinete de Ação e Desenvolvimento Social sobre as atividades inseridas no Protocolo "Junta(te) ao Nosso Património" firmado entre a UFOPAC e a Direção Geral do Património Cultural. Neste caso, as atividades traduziram-se em quatro visitas efetuadas ao Museu Nacional da Música por grupos de seniores, com o objetivo de entrarem em contacto com o mundo da música, nomeadamente, com apresentação ao piano pela Dra. Cristina Aleixo, colaboradora do Museu. Estas visitas, organizadas e dinamizadas pela Dra. Vanessa Lopes, foram um sucesso. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 3.2021/2025 da reunião realizada em 26 de novembro de 2021** ----

--- ***Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 3.2021/2025*** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 32/2021-2025 – 18ª Alteração Orçamental, 10ª Alteração ao PPI e 10ª Alteração ao PPA** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I Introdução

Na presente data, verifica-se que o orçamento de 2021 desta autarquia apresenta falta de disponibilidade em algumas rubricas como "transportes", conservação de bens em CI e gasóleo.

É ainda necessário reforçar a rubrica de "equipamento informático" uma vez que é necessário proceder à substituição da UPS, devido ao facto de as existentes já são muito antigas e já não estão a funcionar devidamente. Todo o vosso sistema informático está dependente destes equipamentos, se houver alguma falha de energia o nosso servidor e os outros nossos equipamentos irão todos abaixo, sendo que haverá uma possibilidade muito grande de, por exemplo, o servidor ficar danificado e ter que ser substituído por um novo.

II Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro na sua redação.

A alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 18.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 10ª alteração ao PPI e ao PPA, no valor de €4.070,00, nos termos seguintes:

1) Reforço Despesa:

02/02.01.02.02.03- "gasóleo" - € 2.000,00
02/02.02.10.01- "Transportes" - € 570,00
02/07.01.07- "Equipamento Informática"- € 1.500,00
06/02.02.03.01.02" - € 500,00

2) Diminuição da Despesa:

02/02.01.17.02 "Ferramentas e utensílios"- € 1.000,00
02/02.02.12.01.03- "Seguro viaturas" € 110,00
02/02.02.12.02- "Seguros de responsabilidade civil"- € 1.000,00
02/07.01.11.03- "Ferramentas e utensílios"- € 1.500,00
04/02.01.04.01 – "Aquisição bens para limpeza - € 400,00
04/02.02.17- "Publicidade"- € 60,00
06/02.02.03.02.02- "Conservação de bens de domínio público"- € 500,00

Oeiras, 29 de Novembro de 2021 - A Tesoureira, Cátia Bonito" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 3. Proposta de Deliberação nº 33/2021-2025 – Eleição dos representantes da UFOPAC e da Assembleia de Freguesia na Comissão Municipal de Saúde -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"1. INTRODUÇÃO

Por ser necessário que sejam indicados os representantes da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias e da Assembleia de Freguesia na Comissão Municipal de Saúde, conforme disposto no seu Regulamento, que prevê a participação de um membro de cada um dos órgãos;

2. PROPOSTA

Proponho que o Executivo da União das Freguesias delibere:

1. A eleição de um vogal do Executivo, nomeado para a referida Comissão.
2. Que seja dado conhecimento desta nomeação à Assembleia da União das Freguesias.

Oeiras, 29 de novembro de 2021 - A Presidente, *Madalena Castro*" -----

--- **Foi eleito, por voto secreto, o Vogal Artur Campos para fazer parte da Comissão Municipal de Saúde.** -----

--- 4. Proposta de Deliberação nº 34/2021-2025 – Atribuição de apoio para comparticipação de mensalidades de formação desportiva a 4 atletas ao Clube Futsal de Oeiras -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"1 Introdução

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

Tendo presente que a prática desportiva se tem revelado como ferramenta muito importante no âmbito da inclusão, da convivência, do respeito e da paz entre os povos, promovendo a coesão social em diferentes âmbitos.

O Clube Futsal de Oeiras é um clube desportivo da Freguesia de São Julião da Barra fundado em 2006.

Este clube desenvolve a modalidade de futsal em todos os escalões de formação desportiva, ou seja, desde os Benjamins aos Juniores.

Nestes escalões de competição o Clube Futsal de Oeiras tem 8 equipas com o total de aproximadamente 100 atletas.

Para além destas equipas o clube tem ainda equipa de Petizes e Traquinas movimentando aproximadamente 30 atletas.

Na época desportiva 2021/2022 o Clube Futsal de Oeiras teve um decréscimo considerável de atletas nos escalões mais novos (SUB-6 a SUB13) devido à Pandemia do Covid-19.

A política de crescimento sustentado seguida pelo Clube Futsal de Oeiras manteve-se desenvolvendo uma política de formação desportiva dos seus jovens atletas e apoiando socialmente todos aqueles que tinham dificuldades.

Fruto da pandemia este clube apresentou uma queda de 27% nos seus resultados operacionais, mas mesmo assim todos os seus escalões participaram nas provas na Associação de Futebol de Lisboa.

O Clube Futsal de Oeiras é uma instituição que se encontra registada na base de dados municipal da C.M.O (associações desportivas),

Considerando que o CFO tem consciência das dificuldades por que passam algumas famílias, com carências sócio económicas várias, sendo que essas dificuldades contribuem também para o endividamento das famílias, sem possibilidade de pagar mensalidades para a prática desportiva, veio solicitar a esta autarquia a atribuição do apoio para a época de 2021/2022, para os seguintes atletas residentes na área geográfica da UFOPAC:

- Emal Mohammadi (refugiado afegão)
- Guilherme Henriques Teixeira Santos
- Gonçalo de Amorim Dias da Costa
- Martim Fonseca Fernandes Rodriguez

O CFO instruiu o seu pedido com todos os documentos previstos no Art.º 3º, Capítulo II da RAA encontrando-se inscrito na Segurança Social e Autoridade Tributária, pelo que apresenta as respetivas certidões.

O valor da mensalidade de cada atleta é de € 40,00 sendo que o Clube Futsal de Oeiras solicita o valor de €1.600,00 para as mensalidades de formação desportiva dos quatro atletas.

II Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia. No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os

respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza desportiva com cariz social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva com cariz social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7º e da alínea v), do nº 1, do Art.º 16º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. A atribuição de um apoio ao Clube Futsal de Oeiras no valor de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros) para comparticipação da atividade de 4 atletas oriundos de famílias com carências económicas;
2. A comunicação ao Clube Futsal de Oeiras da presente deliberação.
3. Solicitar ao CFO apenas a certidão de não dívida à Autoridade Tributária, uma vez que não tendo funcionários ao seu serviço, não se encontra inscrita na Segurança Social;
4. Solicitar ao CFO o envio do comprovativo das mensalidades dos 4 atletas.

Oeiras, 29 de novembro de 2021 - O Vogal com o Pelouro do Desporto, Artur Campos” -----
--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- O Vogal Rui Aboim ausentou-se nesta altura da reunião. -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 35/2021-2025 – Procedimento nº 85/OBR/2021, no regime de ajuste direto com convite a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Aquisição de três módulos pré-fabricados portáteis, para apoio às atividades escolares desportivas – EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av.ª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências – Auto de Transferência de Recursos – Adjudicação** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

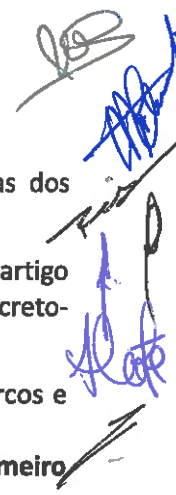
“Ajuste direto - proc.º nº 85/OBR/2021 – Aquisição de bens móveis – Alínea d) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127º, do CCP

Contratação: Aquisição de bens móveis - módulos pré-fabricados portáteis para apoio às atividades desportivas na EB1 Dr. Joaquim de Barros em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências – Auto de Transferência de Recursos

Objeto Principal: Vocabulário 44211100-3, módulos pré-fabricados portáteis

I - Auto de Transferência de Recursos

- a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.

- 
- b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
 - c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.
 - d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, objeto da Minuta aprovada do Auto de Transferência de Recursos, são:
 - **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);
 - **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

No dia 9 de março de 2021 foi aprovada a Minuta do Auto de Transferência de Recursos em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 34/2021 e em reunião de Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021.

Através da proposta de deliberação nº 262 foi aprovada pelos órgãos executivo e deliberativo do Município em reunião de Câmara realizada em 7 de abril e em reunião de assembleia Municipal realizada em 27 de abril de 2021, relativa ao novo contrato do Auto de Transferência de Recursos da delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Contrato foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 21 de maio de 2021.

II - Considerandos expostos na deliberação n.º 31/2021, aprovada em reunião de executivo de 26 de novembro de 2021:

- a) Que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Que, foi necessário promover uma aquisição de bens moveis para fazer face ao solicitado pelo Município de Oeiras;
- d) Que, o preço contratual estimado foi até **€ 16.600,00 (dezasseis mil e seiscientos euros), com o prazo de entrega até 45 (quarenta e cinco) dias;**
- e) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base;
- f) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- g) Que para o efeito foi necessário promover uma aquisição de bens móveis e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do disposto na alínea a) do nº 1 e do nº 2 do artigo 16º e artigo 18º, ambos do CCP, foi aberto o procedimento de Ajuste

direto para aquisição, com convite a 1 (uma) entidade, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.

III - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação do procedimento de Ajuste Direto com convite a 1 (uma) entidade para celebração de contrato de Aquisição de bens móveis – Aquisição de três módulos pré-fabricados portáteis, para apoio às atividades escolares desportivas – EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av.ª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências – Auto de Transferência de Recursos, em 26 de novembro de 2021 foi apresentada a proposta de deliberação n.º 31/2021, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea d), do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de proposta, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fosse convidada a apresentar proposta, a seguinte entidade:

- IBERMÓDULO – Aluguer de módulos e Equipamentos, Lda.
Zona Industrial Murteira – Apartado 194
2135-311 Samora Correia
geral@ibermodulo.pt
NIF: 507845692

No dia 26 de novembro de 2021 através do email nº 154/OBR/2021, foi remetido o convite à empresa supra indicada, a qual dispunha de prazo, até às 23 horas do dia 29 de novembro, para apresentar a sua proposta.

IV - Da análise da proposta

A entidade convidada - IBERMÓDULO – Aluguer de módulos e Equipamentos, Lda., com sede na Zona Industrial Murteira – Apartado 194 - 2135-311 Samora Correia - geral@ibermodulo.pt - NIF: 507845692, apresentou a proposta dentro do prazo.

Analisada a proposta concorrente, recebida em 29 de novembro e registada com o nº 3285/2021, conclui-se que o concorrente – IBERMÓDULO – Aluguer de módulos e Equipamentos, Lda., com sede na Zona Industrial Murteira – Apartado 194 - 2135-311 Samora Correia - geral@ibermodulo.pt - NIF: 507845692, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta apresentada contempla um preço inferior ao preço base estabelecido no Caderno de Encargos - € 16.600,00 (dezasseis mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, já que a proposta apresentada se cifra no valor de € 16.560,00 (dezasseis mil, quinhentos e sessenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

O concorrente apresentou uma proposta que contempla todos os artigos inseridos nas Clausulas Técnicas – Capítulo I – Cláusula Primeira do caderno de encargos.

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) Aprovação da decisão de adjudicação.
- b) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da aquisição de bens móveis - três módulos pré-fabricados portáteis, ao concorrente IBERMÓDULO – Aluguer de módulos e Equipamentos, Lda., com sede na Zona Industrial Murteira – Apartado 194 - 2135-311 Samora Correia - NIF: 507845692.

